



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 085/2007

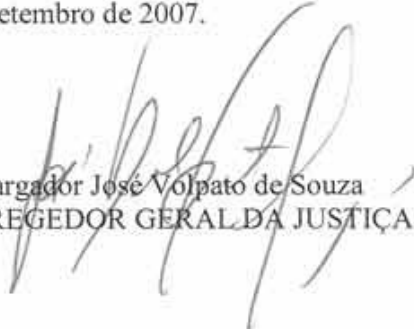
Aos Exmos. Srs. Juízes de Direito Diretores de Foro

Senhor(a) Juiz(a),

Por intermédio do presente expediente, encaminho fotocópia do Ofício/INCRA/P/Nº 523/07, oriundo do Ministério do Desenvolvimento Agrário, bem como do despacho por mim exarado, a fim de que Vossa Excelência dê conhecimento aos Senhores Registradores de Imóveis dessa Comarca.

Na oportunidade, renovo votos de consideração e apreço.

Florianópolis, 13 de setembro de 2007.


Desembargador José Volpato de Souza
VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

SBN, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 18º andar
70057-900 Brasília-DF
(61)3411-7124 www.incra.gov.br

OFÍCIO/INCRA/P/Nº 523 /07

Brasília, 03 de setembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor
Desembargador NEWTON TRISOTTO
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina
Rua Alvaro Millen da Silveira, nº 208
88020-901 Florianópolis – SC

Assunto: Alteração de unidade de controle das aquisições de imóveis por estrangeiros e solicitação de informações.

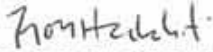
Senhor Corregedor-Geral,

Dirijo-me respeitosamente a Vossa Excelência para reafirmar a necessidade que tem esta administração em prosseguir desincumbindo-se das atribuições institucionais postas a seu cargo, pelo art. 11, da Lei nº. 5.709, de 7 de outubro de 1971, e art. 16 do Decreto nº. 74.965, de 26 de novembro de 1974, referentes ao acompanhamento e controle cadastral das aquisições de imóveis rurais por pessoas físicas e jurídicas estrangeiras.

2. Para que esse acompanhamento efetivamente aconteça e atenda a rigor o que foi idealizado pela lei há de ser preciosa a colaboração das circunscrições registras desse Estado. Dessa forma, solicito o apoio dessa emérita Corregedoria no sentido de interceder junto aos cartórios e registros de imóveis desse estado para que a comunicação relativa aos dados de imóveis e das pessoas estrangeiras, constantes no livro auxiliar feita trimestralmente, seja enviada à Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, edifício Palácio do Desenvolvimento, 12º andar, sala 1210, Brasília – DF, CEP: 70.057-900. A comunicação não deve ser feita às Superintendências Regionais do INCRA, conforme determinam os artigos 15 e 16, do Decreto nº. 74.965, de 26 de novembro de 1974.

3. Solicito ainda a relação e endereço de todos os cartórios de registro de imóveis desse Estado, bem como o nome dos respectivos titulares para que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA possa retomar os contatos com esses órgãos. Em anos anteriores esta Autarquia tem realizado pesquisa sobre as aquisições de imóveis rurais por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras com a finalidade de realizar cruzamento dos dados constantes no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR.

Atenciosamente,


ROLF HACKBART
Presidente

DF/vfmc/gab2



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO/INCRA/P/N. 523/07
ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE CONTROLE DAS AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS
POR ESTRANGEIROS E SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

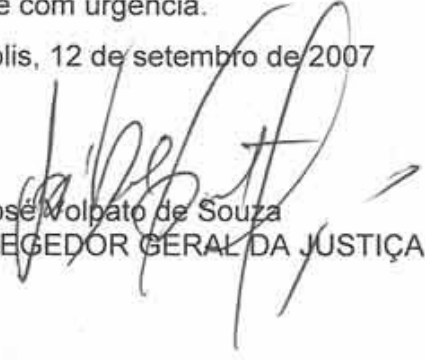
DESPACHO

Conforme solicitação do Sr. Rolf Hackbart, Presidente do INCRA, expeça-se ofício circular aos senhores registradores para que atentem ao contido no Decreto n. 74.965 de 26 de novembro de 1974, bem como ofício n. 523/07 encaminhado à essa Corregedoria Geral da Justiça – Extrajudicial em 03 de setembro pp., devendo estes comunicar, trimestralmente os dados de imóveis e das pessoas estrangeiras, constantes no livro auxiliar.

No mais, oficie-se a Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA – informando que no endereço eletrônico, Tribunal de Justiça (<http://cgj.tj.sc.gov.br/intranet>), Corregedoria Geral da Justiça, poderá ser encontrada a relação e endereço de todos os cartórios de registro de imóveis desse Estado.

Cumpra-se com urgência.

Florianópolis, 12 de setembro de 2007


José Wolpato de Souza
VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA